



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

CONTRATO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO POÇO DO MOINHO " -----

----- Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e catorze, nesta vila de Pampilhosa da Serra e edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Rangel de Lima, perante mim, [REDACTED],

[REDACTED] Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, compareceram os seguintes outorgantes:-----

----- Primeiro – José Alberto Pacheco Brito Dias, [REDACTED]

[REDACTED], Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, e em representação do Município de Pampilhosa da Serra, pessoa coletiva número 506811883. -----

----- Segundo – Joaquim Gaspar Gonçalves, [REDACTED]

[REDACTED], portador do cartão do cidadão número [REDACTED], válido até

[REDACTED], que outorga como 2º outorgante, e em representação da Firma denominada Joaquim Gaspar Gonçalves, Comerciante Individual, localizada em Carregal do Zêzere, Freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pampilhosa da Serra, sob o número 803351852, NIF [REDACTED].

-----Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo cartão do cidadão, atrás referido, que me foi exibido, por uma declaração datada de 01 de julho de 2014 (documento um) e pela certidão de registo comercial da citada firma subscrita em 06 de junho de 2014, pela Conservatória do Registo Comercial de Pampilhosa da Serra. (documento dois).-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito que mediante a informação dos serviços técnicos de obras datada de treze de junho de dois mil e catorze, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara de treze de junho de dois mil e catorze, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada « REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO POÇO DO MOINHO », com as condições técnicas e jurídicas constantes do citado relatório, documentos patenteados a concurso e da proposta da referida sociedade nos exactos termos em que foi apresentada, não tendo havido ajustamentos. (documento três) -----

-----Mais foi referido pelo primeiro outorgante que nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº278/2009 de 02 de Outubro, não ocorreu qualquer suprimento de erros e omissões.-

-----Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de treze de junho de dois mil e catorze, foi aprovada a minuta do contrato a celebrar com a segunda outorgante. (documento quatro) -----

-----Nesta conformidade, com ele segundo outorgante, contrata a mesma nos termos seguintes:-----

-----Primeiro – O preço da adjudicação é de 29.450,00 € (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de imposto



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, relativamente à execução dos trabalhos objecto da presente empreitada. -----

-----Segundo - O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do auto de consignação ou da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior, nos termos do disposto no artigo trezentos e sessenta e dois do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Terceiro - O prazo de garantia é que consta da clausula 36ª do caderno de encargos, que faz parte integrante do presente contrato.-----

-----Quarto - A revisão de preços será efetuada de acordo com a fórmula F-09, constante do Anexo ao Despacho n.º 22 637/2004 (2ª série), de 12 de outubro, e ao Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de janeiro, tendo em consideração a Retificação n.º 383/2004 (2ª série), de 25 de fevereiro.-----

-----Quinto - O segundo outorgante não apresentou caução nos termos do disposto no número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos publicado através do Decreto Lei número dezoito de dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, dado que o valor do contrato é inferior a duzentos mil euros, não sendo efetuado qualquer desconto ou deduzido qualquer valor às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Sexta - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir as facturas em nome do Município de Pampilhosa da Serra,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

em data posterior à elaboração dos autos de medição, sendo o seu pagamento efectuado até sessenta dias após a data da factura.-----

-----Sétimo – O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do convite enviado aos concorrentes, o disposto no caderno de encargos de concurso e na proposta adjudicada nos exactos termos em que foi apresentada, não tendo havido ajustamentos nem suprimientos de erros e omissões ao caderno de encargos.-----

-----Oitavo – O encargo total deste contrato, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, é de 31.217,00 € (trinta e um mil, duzentos e dezassete euros), e será liquidado no ano de dois mil e catorze.-----

-----Nono – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o tribunal administrativo de círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Décimo – As sanções aplicáveis por incumprimento e as condições de denúncia e de rescisão do contrato, são as previstas no respectivo caderno de encargos. -----

-----Seguidamente pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervêm aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-----

-----Assim o disseram e outorgaram.-----

-----Mais arquivo:-----

-----Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal, tem cabimento nas Rubricas do orçamento, 0102/07010413, comprometido de acordo com o nº sequencial de compromisso 12489/2014 e do plano plurianual de investimentos, 02.246.2007/21, para o ano de dois mil e catorze. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

-----Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma Declaração emitida em quatro de junho de dois mil e catorze, pelo serviço Segurança Social Directa do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. (Documento cinco)-----

-----Verifiquei que a representada do segundo outorgante, tem a sua situação tributária regularizada perante a Direcção - Geral das Contribuições e Impostos, por uma Certidão emitida em três de junho do ano de dois mil e catorze, pelo Serviço de Finanças de Pampilhosa da Serra. (Documento seis) -----

-----Foram-me exibidos os cartões de identificação de identidade equiparada a pessoa coletiva e NIF, números 506811883 e [REDACTED] referentes, respetivamente, às representadas do primeiro e segundo outorgantes.-----

-----Os outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

-----Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos, e vai ser assinado pelos intervenientes, pela ordem porque foram mencionados e por mim [REDACTED] na qualidade já referida.-----

J. B. da M.
Joaquim Gaspar Gonçalves
[Signature]